

A PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Legislação e Normas do CEPE
Assunto:	Constituição para Instituir Banca de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência da Unespar
Relatoria:	Sebastião Cavalcanti Neto / Jorge Marcos Santos / Maria Teresa Favero
Protocolo nº:	Processo 18.325.631-9
Data:	14/12/2021

1 – Histórico

Trata o presente a solicitação de portaria para comissão responsável por instituir Banca de Verificação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência, de iniciativa do Centro de Educação em Direitos Humanos - CDEH da Unespar, em atendimento à Resolução 001/2019 do Conselho Universitário - COU.

O processo teve início com a indicação dos membros para composição da Banca de Verificação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência pelo Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI.

A indicação foi deliberada e aprovada durante reunião do Conselho de Educação em Direitos Humanos – CEDH da Unespar, registrado na Ata 016/2021, realizada em 11/11/2021

Em atendimento à Resolução 001/2019, anualmente o NESPI indicará os representantes para a Banca de Verificação de Autodeclaração, que após aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, sejam nomeados através de Portaria pela Reitoria.

2 – Análise

A Resolução 001/2019-COU Estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada – SISU para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná – Unespar.

O Artigo 3º da Resolução em seu parágrafo 2º determina que no prazo de 2 anos da implantação do sistema de cotas da Unespar, a PROGRAD poderá instituir Banca de validação de autodeclaração de pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei n o 13.146/2015, composta por equipe multidisciplinar, indicada pelo Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI), do Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) e aprovada pelo CEPE, nomeada pela Reitoria.

Os indicados pelo CEDH são todos docentes com vínculo ao NESPI e CEDH, sendo composta a equipe por:

Docente NESPI – Andréa Lúcia Sérgio Bertoldi – Presidência da comissão;
Docente NESPI - Roseneide Maria Batista Cirino;
Docente NESPI - Rosemyriam Cunha;
Docente NESPI - Ligia Fernanda Giorgia de Oliveira Klein;
Docente NESPI - Fabíola Grasielle Zappiello;
Docente CEDH - Elizabeth Regina Streisky de Farias; e
Docente CEDH - Vanisse Simone Alves Corrêa.

3 – Parecer

Ante ao exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à nomeação dos membros indicados pelo Núcleo de Educação Especial Inclusiva (NESPI) referendados pelo Centro de Educação em Direitos Humanos para composição da Banca de Verificação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência.

Sebastião Cavalcanti Neto
Jorge Marcos Santos
Maria Teresa Favero